

APOSTILA 01

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, e o decidido no **PA 0025550/2023 - SEI**, fica **autorizado** o reajuste de **4,36%** (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços **138/2023**, firmado com a empresa **IRONFENCE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL S.A . (IRONFENCE AI)**, inscrita no **CNPJ/MF 34.460.760/0001-01**, para a contratação do profissional **FILIPPE ROCHA MARTINS SOARES**, por meio da empresa **CONTRATADA**, para realização de serviços técnicos de consultoria destinada ao desenvolvimento e a implementação da atividade de Inteligência Cibernética no âmbito do **Núcleo de Inteligência - NUINT**, firmado entre as partes em 30/11/2023, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 06/12/2023.

O reajuste compreendeu a variação **IPCA-IBGE**, no período de 18/08/2023 a 17/08/2024, representando um impacto financeiro de **R\$ 1.308,00** (um mil trezentos e oito reais), conforme disposto no anexo I desta apostila.

O valor estimado do contrato inicial passa dos atuais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para **R\$ 61.308,00** (sessenta e um mil trezentos e oito reais).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta apostila são devidos **a partir dos pagamentos a serem realizados após 18/08/2024**.

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339035, Subelemento 04, PTRES 168473, bem como pelo no Elemento de Despesa 339092, Subelemento 35, PTRES 168473 .

Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 2025NE000102, de 14/05/2025, no valor de R\$ 27.394,50, bem como pela Nota de Empenho (ou seu reforço) 2025NE000453, de 14/05/2025, no valor de R\$ 163,50, à conta da dotação orçamentária especificada nesta Apostila, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes desta apostila.

O reajuste autorizado fundamenta-se na cláusula décima do contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 30/11/2023 (3383562) do termo aditivo n. 01, de 18/09/2024 (3943416), e do termo aditivo n. 02, de 29/11/2024 (4100752), que por este aditivo não foram modificadas.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO
Secretário-Geral

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

PA 0025550/2023

Contrato 138/2023 - Harpia Tecnologia Ltda.

Contratação de profissional para realização de serviços técnicos de consultoria destinada ao desenvolvimento e a implementação da atividade de Inteligência Cibernética

Variação IPCA 18.08.2023 a 17.08.2024 = 4,36%

Reajuste contratual, por meio da variação do índice IPCA/IBGE												
Efeitos incidentes sobre os pagamentos realizados após 18.08.2024												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO		VALOR CONTRATADO						VALOR
				CONTRATADO	REAJUSTADO	EXECUTADO ATÉ 17.08.24*		REMANESCENTE		TOTAL		EXECUTADO
						Horas	R\$	Horas	R\$	Horas	R\$	
1	Consultoria destinada ao desenvolvimento e à implementação da atividade de Inteligência Cibernética	160	Horas	375,00	391,35	80	30.000,00	80	30.000,00	160	60.000,00	30.000,00
VALOR GLOBAL							30.000,00		30.000,00		60.000,00	30.000,00
* Pagamentos até julho/24 (doc. 3893208) mais o equivalente a 4h de serviços prestados nos dias 06 e 08.08.2024 (doc. 3952129).								VALOR TOTAL REAJUSTADO				
								IMPACTO FINANCEIRO				



Documento assinado eletronicamente por Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal, em 16/05/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4414011 e o código CRC 520BF985.